



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 - PMP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011** regido pela Lei nº. 10.520/2002, pela Lei Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiado, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

### **SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data:** 18/10/2011 **Horário:** 09:00 horas – Horário Local

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

**Pregoeira:** Luciane Raquel Brauwers

## **LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT** através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto nº. 710/2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis nº. 10.520/2002, 8.666/93 e com a Lei Municipal nº. 153/2009 e o Decreto Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

**1.2.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09:00 horas do dia 18 de Outubro de 2011**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT., CEP 78.590-000.

**1.3.** Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** A Empresa que apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, conforme exigência prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93) para confirmar a sua habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 8:30 às 9:00 horas. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, e:

4.2. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do **ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **juntamente com a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (anexo II), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, **juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

4.4. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de documento que comprove a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.6. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V)** e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2011**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o **Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência (ANEXO I)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.3.** O prazo para a entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação do departamento competente.

**6.2.4.** A entrega do objeto será na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

**6.3.1.** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

**6.4.** A proposta deverá trazer prazo de garantia do objeto conforme especificações constantes no Anexo I;

**6.5.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

**7.8.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**7.13.** Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.15.** Caso o concorrente envie somente os envelopes de Proposta e Habilitação, e não se faça presente no momento da abertura, sua proposta será válida como lance inicial em todos os termos deste, não sendo está superada fica este obrigado no cumprimento do contrato, nas obrigações e penalidades impostas nestes termos de lei.

**7.16.** A empresa que não estiver presente um dos sócios ou seu representante legal (procuração), não terá direito a lances verbais.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:



## **a) Habilitação jurídica:**

- 1 – Cédula de identidade e CPF dos Sócios;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

## **b) Regularidade Fiscal:**

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

## **c) Qualificação Técnica**

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII)

## **d) Qualificação Econômico-Financeira**

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
- 3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social mínimo no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

**8.2.** As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

**8.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

**8.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 9.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 9.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## **10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3.** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 10.6.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
- 10.7.** A empresa que se fizer concorrente e não estiver presente item 7.15, terá o direito de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso, após a adjudicação.

## **11. DO CONTRATO**

- 11.1.** Como condição para a celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.2.** Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada à regra seguinte:
  - 11.2.1.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**11.2.2.** O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de até três dias úteis depois da notificação pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, ou da retirada do instrumento, durante a validade de sua proposta, sujeitando-se o infrator às sanções previstas no item 12.1.1.

**11.3.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos pela sua participação na licitação da qual trata este Edital, salvo se ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, por igual período.

**11.4.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.5.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.6.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.6.1.** Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento.

**11.6.2.** A entrega do objeto adjudicado será conforme solicitação da Prefeitura Municipal, nas quantidades definidas no Termo de Referência deste Edital, e por solicitação do Setor de Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**11.6.3.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.6.4.** Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**11.7.** Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 11.6.2 ou recusar-se em fornecer os produtos solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.8.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da assinatura do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.8.1** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

**11.9.** A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**11.9.1.** Receber os produtos adjudicados no certame no local a ser informado pelo responsável pelas compras, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

**11.9.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo I deste edital;
- b) Se apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

**11.9.1.2.** O recebimento dos produtos far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal.

**11.9.1.3.** O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação definitiva.

**11.9.1.4.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

**11.9.1.5.** Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos produtos, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**12.1.1. Quanto ao item 11.2.:**

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato do fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% sobre o valor adjudicado.

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta por prazo de até 2 (dois) anos, e;

**12.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores por igual período, caso existente, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Paranaíta – MT.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do exercício de 2010 seguintes:

0047 – 03.001.04.122.0004.2.003 – 4.4.90.52.00.00.00  
0180 – 09.001.12.361.0012.1.012 – 4.4.90.52.00.00.00  
0115 – 07.001.04.122.0004.2.009 – 4.4.90.52.00.00.00  
0396 – 11.001.20.606.0039.2.039 – 4.4.90.52.00.00.00  
0419 – 12.001.23.695.0045.2.041 – 4.4.90.52.00.00.00  
0451 – 13.001.08.244.0040.2.042 – 4.4.90.52.00.00.00  
0478 – 14.001.15.452.0015.2.048 – 4.4.90.52.00.00.00  
0525 – 14.002.17.512.0041.2.050 – 4.4.90.52.00.00.00

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** É facultado à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**14.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**14.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no Cumprimento do contrato.

**14.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**14.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT.

**14.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**14.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**14.9.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à **Pregoeira**, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura no seguinte endereço: situada a Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro, Município de Paranaíta – MT., Prédio da Prefeitura Municipal, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

**14.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

**14.12.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- b) ANEXO II – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento
- c) ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato.

Paranaíta/MT, 03 de Outubro de 2011.

Luciane Raquel Brauwere  
Pregoeira

O presente Edital de Pregão foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

## PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº. 025/2011 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ.:** \_\_\_\_\_ **Tel Fax:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** ( ) \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DESKTOP PROCESSADOR: Quadcore (4 núcleos) de no mínimo 3.0GHz, com pelo menos 4mb de cachê, com cooler original de fabrica. PLACA MÃE:Vídeo: Onboard, Áudio: Onboard, Rede: Onboard, (ddr3 1333) (s+v+r), saída de vídeo vga e dvi, no mínimo 4 conectores sata2, compatível com até (8gb ddr3) de RAM, Compatível com Windows Seven. MEMÓRIA: Memória 4GB DDR3 (2X2) 1333MHZ DISCO RÍGIDO: Disco Rígido SATA2 de 500GB (7200RPM) UNIDADE ÓPTICA: Gravador e leitor de DVD-R, DVD-RW, SATA2, preto SISTEMA OPERACIONAL: Compatível com Windows Seven. PERIFÉRICOS: Mouse: óptico 800dpi, da cor preta, tamanho padrão, conexão USB. Teclado: (ABNT2 PTBR) da cor preta, conexão PS2. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	18			
2	NOTEBOOK PROCESSADOR Processador Quaid core (4 núcleos), no mínimo de 3.0 GHz, 3 MB de cache. SISTEMA OPERACIONAL: Compatível com Windows vista/seven 32/64 bits. MEMÓRIA: Memória 3GB DDR3 1333MHZ DISCO RÍGIDO: Disco Rígido SATA2 de 320GB CÂMERA: Câmera Integrada de 2.0 Mega Pixels TELA LCD: Tela LCD WXGA+ de 15" Polegadas, Widescreen DISPOSITIVOS:Placa de Vídeo Integrada, Placa de Som integrada Placa de Rede Placa de Rede 10/100 Integrada, Placa Wireless integrada Conexão Bluetooth integrada, Modem Integrado de 56K UNIDADE ÓPTICA: Super Multi Dual Layer (DVD-R/RW,+R/RW, RAM). BATERIA: Bateria de 6 células com tempo mínimo de 3hrs. ACESSÓRIOS: Mouse Óptico USB, Capa/Case para Notebook contra riscos Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	01			
3	ESTABILIZADOR: Estabilizador 1000 VA. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	05			
4	HD EXTERNO Alimentação: Externa. Capacidade de armazenamento: 640GB. Conexões: USB 2.0 Conteúdo da Embalagem: Cabo USB, manual de início rápido e certificado de garantia. Requisitos do Sistema Windows 7/Vista/XP/2000PRO, Mac OS x 10.4.8 ou superior. Velocidade de Rotação: 5400 RPM. Velocidade de Transferência de Dados: 480 MB/seg. (Max). Acessórios: Capa para transporte, cabo USB 2.0 Conteúdo da Embalagem: Cabo USB, manual de início rápido e certificado de garantia. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	02			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5	<p><b>IMPRESSORA JATO DE TINTA</b> Impressora Jato de Tinta colorida. Velocidade de impressão preta (rascunho, A4): 25 a 32 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): 25 a 31 PPM Manuseamento de papel standard/entrada: de 50 a 60 folhas Manuseamento de papel standard/saída: de 25 a 30 folhas Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, B5, A6 e Envelope DL Conectividade: USB 2.0 Com cabo: USB incluso. Cd de instalação. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição</p>	UNID	01			
6	<p><b>DATA SHOW</b> Características: Conexões Entrada: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin), 1 Vídeo composto (1 RCA), 1 S-video (Mini DIN 4 pin), 1 Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA), 1 USB tipo B (vídeo de computador) / Áudio 1 (Mini Jack) e 1 USB tipo B (vídeo de computador) / Saída: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin) - retorno para Monitor. Conteúdo da Embalagem: Projetor e manual de instruções bolsa para transporte. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 7,9x29,5x22,5cm. Lente: Fixa - Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, Zoom 1.0 - 1.35 digital. Lâmpada: 200 w UHE, 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho). Outras Funções: Liga e desliga instantaneamente, senha de segurança e barra de segurança. Painel: 3 Painéis LCD. Tela branca, tamanho padrão. Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,3Kg. Requisitos do Sistema: Compatível com sistema Windows e MAC. Resolução Máxima: SVGA (800 x 600). SAC(11) 4196-6350 - De 2ª à 6ª feira, das 9h às 17h. Tipo de Projetor: Multimídia Portátil. Voltagem: Bi volt. Controle remoto: Seleção de Fonte, Power, Aspecto, Modo de Cor, Volume, A/V mudo, Congelar, Menu, Pg Up e Pg Down, Ajuda, Auto, Função Mouse, ID Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição</p>	UNID	01			
7	<p><b>IMPRESSORA LASERJET:</b> Velocidade de impressão: 25 a 30ppm Tecnologia de impressão: Laser Ciclo de trabalho Mensal: Atendendo a demanda de 5000 a 8000 por recarga. Resolução de impressão: 600, 1200x1200 dpi Conexões: Interface USB 2.0, conexão ethernet 10/100 Alimentação: 110 volts Requisitos de Sistemas: Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista® (32 bits/64bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (32 bits/64 bits). Tipo de Mídia Suportado: Papel (laser, sulfite, fotográfico), Etiquetas, Cartão, Transparências, Cartões postais. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição</p>	UNID	06			
8	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET:</b> Velocidade de impressão preta (normal, A4): Até 18 PPM Velocidade de impressão preta (normal, carta): Até 19 PPM Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de Impressão (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos). Manuseamento de papel: Bandeja de entrada de 100 a 200 folhas. Manuseamento de papel: Bandeja de saída 50 a 100 folhas face para baixo. Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) Velocidade do processador: 400 MHz Memória padrão: 32 a 64 MB</p>	UNID	04			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	<p>Interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 Nível do Barulho menos de 52 dBA (impressão), menos de 54 dBA (cópia), menos de 26 dB (standby). SCANNER Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi Profundidade de bits: 24 bits Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm Qualidade de digitalização preta (normal): Até 6 PPM COPIADORA Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópia: Até 99 cópias Fax Compatibilidade: ITU-T G3, ECM, Velocidade do modem: 33.6 Kbps Resolução padrão: 203 x 96 dpi, Alta / fotografia: 203 x 196 dpi Ótima: 300 x 300 dpi, Cor: até 200 x 200 dpi Memória 4 MB (aproximadamente 225 páginas em ITU-T #1) Dial automático discagem rápida 200 posições Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição</p>					
9	<p>MEMORIA RAM 2GB Padrão DDR2, compatível com computadores e placas com suporte a DDR2. Memória DDR2 PC 5400 667 MHz também compatível com computadores e placas mãe com suporte a PC 4200 (533 MHz). ESPECIFICAÇÕES Arquitetura DDR-2; Transferência de quatro dados por ciclo de clock Frequência: DDR2 667 PC 5300 Quantidade de pinos: 240 Memória para – Desktop Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição</p>	UNID	03			
10	<p>MONITOR Monitor com tela LCD widescreen de 20" com formato 16:9 e acabamento em Black piano (preto brilhante). Bordas arredondadas Características: Função "Fun" - Com apenas um toque, entre no menu Fun (Efeito Foto) Formato Wide, imagens originais em 16:9 no monitor widescreen. Sem distorção de imagens, ideal para assistir filmes no formato original para games e para realização de tarefas como usa de MSN, WEB entre outros. Ajuste de imagens automático com o botão AUTO. Tempo de resposta: 5ms. Brilho: 300cd/m<sup>2</sup> Conteúdo da Embalagem Resolução Máxima: 1600x900 pixels @60Hz (análogo). Compatível com as conexões VGA e DVI Tamanho da tela: 20". Tempo de resposta: 5ms. Tipo de Monitor: LCD Widescreen. Voltagem: Bi volt 115 ou 230v. Ângulo de Visão: 170°/160°. Conteúdo da embalagem: 1 Monitor LCD 20", Cabo VGA e DVI Cabo de força (Novo Padrão), Manual de Instruções Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição</p>	UNID	19			
11	<p>NOBREAK -MONOVOLT 115V. TOMADAS: 04 NOVO PADRÃO. Fusível: porta fusível externo com unidade reserva. DC START: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. AUTONOMIA: DE 20 A 30 MINUTOS "AUTONOMIA DE NO MINIMO 15 MINUTOS PARA 1 PC ONBORD + 1 Monitor LCD 20" + 1 impressora jato de tinta".</p>	UNID	07			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Potencia: de no mínimo 700VA. Bateria: (1 Bateria) 12 V - 7 A Cor: Preto (Black). Proteções: 6 níveis de proteção. com alerta 24 horas. APARENCIA: AGRADAVEL. CHAVE - LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL.						
---	--	--	--	--	--	--

**Total da Proposta R\$ ..... (por extenso)**

**Condições de Pagamento: Conforme Edital**

**Validade da Proposta: Conforme Edital**

**Prazo de Entrega: Conforme Edital**

**Data e Local**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO II

*(Papel timbrado da empresa)*

### MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 -**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 025/2011.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e função na empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO III

*(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_  
localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_ com  
Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, fornece/forneceu os produtos relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos  
e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

#### Relação de Produtos:

\_\_\_\_\_

#### Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO IV

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 025/2011 - TIPO MENOR POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_  
e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos  
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

**(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 025/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº. 025/2011, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

### Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 025/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

### DECLARAÇÃO

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **ANEXO VII**

*(Papel timbrado da empresa)*

### **Modelo da Declaração**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº. 025/2011 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## **DECLARAÇÃO**

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO

#### “TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA \_\_\_\_\_”

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, com sede na Prefeitura Municipal localizada à Rua Alceu Rossi s/ nº., inscrita no CNPJ nº. 03.239.043/0001-12, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.625.511 SSP/SP e CPF nº 403.126.409-78, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador de Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, vencedora do Pregão Presencial nº. 025/2011, em comum acordo celebrar o presente contrato de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será regido pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o objeto: **aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, adjudicado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	DESKTOP PROCESSADOR: Quadcore (4 núcleos) de no mínimo 3.0GHz, com pelo menos 4mb de cachê, com cooler original de fabrica. PLACA MÃE:Vídeo: Onboard, Áudio: Onboard, Rede: Onboard, (ddr3 1333) (s+v+f), saída de vídeo vga e dvi, no mínimo 4 conectores sata2, compatível com até (8gb ddr3) de RAM, Compatível com Windows Seven. MEMÓRIA: Memória 4GB DDR3 (2X2) 1333MHz DISCO RÍGIDO: Disco Rígido SATA2 de 500GB (7200RPM) UNIDADE ÓPTICA: Gravador e leitor de DVD-R, DVD-RW, SATA2, preto SISTEMA OPERACIONAL: Compatível com Windows Seven. PERIFÉRICOS: Mouse: óptico 800dpi, da cor preta, tamanho padrão, conexão USB. Teclado: (ABNT2 PTBR) da cor preta, conexão PS2. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	18			
2	NOTEBOOK PROCESSADOR Processador Quaid core (4 núcleos), no mínimo de 3.0 GHz, 3 MB de cache.	UNID	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	SISTEMA OPERACIONAL: Compatível com Windows vista/seven 32/64 bits. MEMÓRIA: Memória 3GB DDR3 1333MHZ DISCO RÍGIDO: Disco Rígido SATA2 de 320GB CÂMERA: Câmera Integrada de 2.0 Mega Pixels TELA LCD: Tela LCD WXGA+ de 15" Polegadas, Widescreen DISPOSITIVOS: Placa de Vídeo Integrada, Placa de Som integrada Placa de Rede Placa de Rede 10/100 Integrada, Placa Wireless integrada Conexão Bluetooth integrada, Modem Integrado de 56K UNIDADE ÓPTICA: Super Multi Dual Layer (DVD-R/RW,+R/RW, RAM). BATERIA: Bateria de 6 células com tempo mínimo de 3hrs. ACESSÓRIOS: Mouse Óptico USB, Capa/Case para Notebook contra riscos Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição					
3	ESTABILIZADOR: Estabilizador 1000 VA. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	05			
4	HD EXTERNO Alimentação: Externa. Capacidade de armazenamento: 640GB. Conexões: USB 2.0 Conteúdo da Embalagem: Cabo USB, manual de início rápido e certificado de garantia. Requisitos do Sistema Windows 7/Vista/XP/2000PRO, Mac OS x 10.4.8 ou superior. Velocidade de Rotação: 5400 RPM. Velocidade de Transferência de Dados: 480 MB/seg. (Max). Acessórios: Capa para transporte, cabo USB 2.0 Conteúdo da Embalagem: Cabo USB, manual de início rápido e certificado de garantia. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	02			
5	IMPRESSORA JATO DE TINTA Impressora Jato de Tinta colorida. Velocidade de impressão preta (rascunho, A4): 25 a 32 PPM Velocidade de impressão cor (rascunho, A4): 25 a 31 PPM Manuseamento de papel standard/entrada: de 50 a 60 folhas Manuseamento de papel standard/saída: de 25 a 30 folhas Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, B5, A6 e Envelope DL Conectividade: USB 2.0 Com cabo: USB incluso. Cd de instalação. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	01			
6	DATA SHOW Características: Conexões Entrada: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin), 1 Vídeo composto (1 RCA), 1 S-vídeo (Mini DIN 4 pin), 1 Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA), 1 USB tipo B (vídeo de computador) / Áudio 1 (Mini Jack) e 1 USB tipo B (vídeo de computador) / Saída: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin) - retorno para Monitor. Conteúdo da Embalagem: Projetor e manual de instruções bolsa para transporte. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 7,9x29,5x22,5cm. Lente: Fixa - Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, Zoom 1.0 - 1.35 digital. Lâmpada: 200 w UHE, 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho). Outras Funções: Liga e desliga instantaneamente, senha de segurança e barra de segurança. Painel: 3 Painéis LCD. Tela branca, tamanho padrão. Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,3Kg. Requisitos do Sistema: Compatível com sistema Windows e MAC. Resolução Máxima: SVGA (800 x 600). SAC(11) 4196-6350 - De 2ª à 6ª feira, das 9h às 17h. Tipo de Projetor: Multimídia Portátil. Voltagem: Bi volt. Controle remoto: Seleção de Fonte, Power, Aspecto, Modo de Cor, Volume, A/V mudo, Congelar, Menu, Pg Up e Pg Down, Ajuda,	UNID	01			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	Auto, Função Mouse, ID Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição					
7	IMPRESSORA LASERJET: Velocidade de impressão: 25 a 30ppm Tecnologia de impressão: Laser Ciclo de trabalho Mensal: Atendendo a demanda de 5000 a 8000 por recarga. Resolução de impressão: 600, 1200x1200 dpi Conexões: Interface USB 2.0, conexão ethernet 10/100 Alimentação: 110 volts Requisitos de Sistemas: Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista® (32 bits/64bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (32 bits/64 bits). Tipo de Mídia Suportado: Papel (laser, sulfite, fotográfico), Etiquetas, Cartão, Transparências, Cartões postais. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	06			
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET: Velocidade de impressão preta (normal, A4): Até 18 PPM Velocidade de impressão preta (normal, carta): Até 19 PPM Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de Impressão (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos). Manuseamento de papel: Bandeja de entrada de 100 a 200 folhas. Manuseamento de papel: Bandeja de saída 50 a 100 folhas face para baixo. Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki) Velocidade do processador: 400 MHz Memória padrão: 32 a 64 MB Interface USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10 / 100 Nível do Barulho menos de 52 dBA (impressão), menos de 54 dBA (cópia), menos de 26 dB (standby). SCANNER Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi Profundidade de bits: 24 bits Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm Qualidade de digitalização preta (normal): Até 6 PPM COPIADORA Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Máximo de cópia: Até 99 cópias Fax Compatibilidade: ITU-T G3, ECM, Velocidade do modem: 33.6 Kbps Resolução padrão: 203 x 96 dpi, Alta / fotografia: 203 x 196 dpi Ótima: 300 x 300 dpi, Cor: até 200 x 200 dpi Memória 4 MB (aproximadamente 225 páginas em ITU-T #1) Dial automático discagem rápida 200 posições Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	04			
9	MEMORIA RAM 2GB Padrão DDR2, compatível com computadores e placas com suporte a DDR2. Memória DDR2 PC 5400 667 MHz também compatível com computadores e placas mãe com suporte a PC 4200 (533 MHz). ESPECIFICAÇÕES Arquitetura DDR-2; Transferência de quatro dados por ciclo de clock Frequência: DDR2 667 PC 5300 Quantidade de pinos: 240 Memória para – Desktop Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	03			
10	MONITOR Monitor com tela LCD widescreen de 20" com formato 16:9 e	UNID	19			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	acabamento em Black piano (preto brilhante). Bordas arredondadas Características: Função "Fun" - Com apenas um toque, entre no menu Fun (Efeito Foto) Formato Wide, imagens originais em 16:9 no monitor widescreen. Sem distorção de imagens, ideal para assistir filmes no formato original para games e para realização de tarefas como usa de MSN, WEB entre outros. Ajuste de imagens automático com o botão AUTO. Tempo de resposta: 5ms. Brilho: 300cd/m <sup>2</sup> Conteúdo da Embalagem Resolução Máxima: 1600x900 pixels @60Hz (analógico). Compatível com as conexões VGA e DVI Tamanho da tela: 20". Tempo de resposta: 5ms. Tipo de Monitor: LCD Widescreen. Voltagem: Bi volt 115 ou 230v. Ângulo de Visão: 170°/160°. Conteúdo da embalagem: 1 Monitor LCD 20", Cabo VGA e DVI Cabo de força (Novo Padrão), Manual de Instruções Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição					
11	NOBREAK -MONOVOLT 115V. TOMADAS: 04 NOVO PADRÃO. Fusível: porta fusível externo com unidade reserva. DC START: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS. AUTONOMIA: DE 20 A 30 MINUTOS "AUTONOMIA DE NO MINIMO 15 MINUTOS PARA 1 PC ONBORD + 1 Monitor LCD 20" + 1 impressora jato de tinta". Potencia: de no mínimo 700VA. Bateria: (1 Bateria) 12 V - 7 A Cor: Preto (Black). Proteções: 6 níveis de proteção. com alerta 24 horas. APARENCIA: AGRADAVEL. CHAVE - LIGA/DESLIGA EMBUTIDA PARA EVITAR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL. Garantia: 01 (um) ano, contados da data da aquisição	UNID	07			

1.2. São partes integrantes deste Contrato como nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 025/2011 e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O presente contrato é celebrado com base no Pregão Presencial nº. 025/2011, homologado em \_\_\_\_\_, do tipo menor preço por item, subordinando-se ao que dispõe a Lei nº 10.520/2002, a Lei Municipal nº. 420/2006 e o Decreto Municipal nº. 153/2009 e subsidiada pela Lei nº. 8666/93, a Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUPERVISÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

3.1 O objeto deste, deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, em perfeito estado de conservação e uso, correndo todos os riscos da entrega por conta da contratada, bem como despesas de diárias e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato.

3.2 A supervisão do objeto estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

3.3 O Objeto não será aceito se a descrição for inferior àquela apresentada no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3.4 No caso de alteração de item, mesmo que superior, ficará a cargo da contratante o direito de aceite.

## **CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, com Recursos Próprios após a entrega e emissão das notas fiscais e a devida aposição do Atesto de recebimento da Secretaria adquirente. As despesas decorrentes, descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2011:

0047 – 03.001.04.122.0004.2.003 – 4.4.90.52.00.00.00

0180 – 09.001.12.361.0012.1.012 – 4.4.90.52.00.00.00

0115 – 07.001.04.122.0004.2.009 – 4.4.90.52.00.00.00

0396 – 11.001.20.606.0039.2.039 – 4.4.90.52.00.00.00

0419 – 12.001.23.695.0045.2.041 – 4.4.90.52.00.00.00

0451 – 13.001.08.244.0040.2.042 – 4.4.90.52.00.00.00

0478 – 14.001.15.452.0015.2.048 – 4.4.90.52.00.00.00

0525 – 14.002.17.512.0041.2.050 – 4.4.90.52.00.00.00

## **CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços do presente contrato são fixos e irredutíveis, conforme legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE** após a entrega dos objetos com suas notas fiscais respectivas, devidamente atestadas pelos setores responsáveis pelo recebimento dos produtos.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE FORNECIMENTO**

8.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os itens deste contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após solicitação do setor competente e em quantidades a ser determinadas pela Contratante.

§ 1º - O prazo para o fornecimento poderá ser alterado por iniciativa da **CONTRATANTE**, havendo conveniência administrativa, a critério da Prefeita Municipal, e será formalizado mediante lavratura de Termo Aditivo.

§ 2º - A **CONTRATADA** poderá solicitar prorrogação do prazo se verificar interrupção do fornecimento determinando por:

- a) ato da **CONTRATANTE**;
- b) caso fortuito ou força maior.

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1. A Vigência do presente instrumento será de xx/xx/2011 até 31/12/2011.

9.2. Havendo necessidade, o presente contrato poderá sua vigência aditada, com anuência do contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.1 A CONTRATADA compromete-se a oferecer aos itens do objeto contratual a garantia mínima 01 (um) ano, hipótese em que qualquer caso de defeito, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os produtos substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a Contratada sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

12.2. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA E DAS PENALIDADES**

13.1 Será aplicada à **CONTRATADA** as seguintes multas e penalidades no caso de inadimplemento do contrato:

13.1.1 Multa de 2% (dois por cento) pelo atraso até 5 (cinco) dias na entrega do objeto;

13.1.2. Multa de 4% (quatro por cento) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

13.1.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.2 Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4 A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Paranaíta – MT.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1. Este contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que haja conveniência entre as partes.

14.2. Quando a empresa contratada deixar de atender a requisição de aquisição.

14.3. Quando ocorrer desvio das especificações por parte da **CONTRATADA**, ou prestar, informações inverídicas à Contratante.

14.4. Na hipótese da empresa contratada entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíta – MT, para dirimir as questões relativas ou oriundas do presente Contrato.

E por estarem acordados, declaram ambas as partes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, firmando-o em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**

**Sr. Pedro Hideyo Miyazima**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**FIRMA:** \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Sócio (proprietário)**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome: Nome:**

**C.P.F. nº**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**C.P.F. nº**

A presente Minuta de Contrato foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.